



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Bataguassu

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Bataguassu, Mato Grosso do Sul, na Av. Campo Grande, 105, conforme os termos do Edital n. 4/2019, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) n. 2.671, de 25 de fevereiro de 2019, o Desembargador Nicanor de Araújo Lima, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, acompanhado do Secretário da Corregedoria Regional, Ely de Oliveira, e da Chefe de Gabinete da Corregedoria Regional, Maria de Lourdes Martins Freitas, para os procedimentos da Correição Ordinária. Foram cientificados da realização da correição os Presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul e Subseção de Bataguassu - e da Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul. O Corregedor expôs os critérios para a realização da correição, declarando abertos os trabalhos. Com base nas informações prestadas pela Unidade, nos dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão e em observações resultantes da consulta aos processos nela em trâmite, o Corregedor registrou: **1. COMPOSIÇÃO.** A Vara do Trabalho de Bataguassu tem como Titular o Juiz Antonio Arraes Branco Avelino. **2. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS.** Atualmente não há juízes vitaliciandos lotados na Unidade. **3. JUIZ TITULAR. RESIDÊNCIA. SEDE DA JURISDIÇÃO.** O Juiz Titular reside em Bataguassu, sede da jurisdição. **4. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.** O Quadro de Pessoal é integrado por 9 (nove) servidores: Juliana



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Maria Bovério (cedida pelo Município de Dourados), Diretora de Secretaria; Rogério Xavier Rodrigues, Assistente de Diretor; Ricardo Fabiano, Assistente de Juiz; Adriano Ferreira Novaes (cedido pelo Município de Paranhos), Secretário de Audiências; Cássia Corrêa de Souza Mota (cedida pelo Município de Bataguassu), Assistente; Juliana Estácio Silva de Lima e Sueli Henrique de Jesus de Souza (cedida pelo Município de Bataguassu), Auxiliares Especializadas; José Luis de Azevedo, Técnico Judiciário; Mariana Rivero Araújo Silva, Analista Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador; e 1 (uma) estagiária: Alled Carolayne Reis Araújo. A Unidade conta também com a prestação de serviços dos menores aprendizes Gabrielly Vitoria Lima de Carvalho e Guilherme Gauriento, vinculados ao Instituto Mirim de Bataguassu, que cumprem expediente de 4 (quatro) horas em 4 (quatro) dias da semana, ajudando em diversos serviços da Secretaria, sem qualquer custo para o Tribunal, pois são remunerados pelo Município de Bataguassu. **5. INSTALAÇÃO FÍSICA.** O edifício em que funciona a Vara encontra-se em boas condições de conservação e funcionalidade. Entretanto, segundo informações da Diretora de Secretaria, o imóvel necessita de manutenção para solucionar os seguintes problemas: **a)** infiltrações e rachaduras em algumas paredes e no forro de gesso; **b)** o forro de gesso do banheiro do gabinete do Juiz encontra-se mofado; **c)** a grade externa encontra-se enferrujada; **d)** frequentes panes na central telefônica, resultando em constantes isolamento da Unidade, além da necessidade de substituição da central, que já foi realizada pelo menos em 2 (duas) oportunidades; **e)** recorrentes avarias no motor do portão de elevação que dá acesso à garagem, impedindo a entrada/saída de veículos. O Desembargador Corregedor determina a expedição de ofício à Diretoria-Geral solicitando que viabilize a adoção pelo Núcleo de Manutenção e Projetos das providências



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

necessárias para a solução dos problemas acima relacionados. **6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** De acordo com os dados extraídos do sistema e-Gestão, no período de abril de 2018 a fevereiro de 2019 a Vara do Trabalho teve o seguinte movimento processual: **6.1. FASE DE COGNIÇÃO.** Processos remanescentes: 345 (trezentos e quarenta e cinco); processos recebidos: 547 (quinhentos e quarenta e sete); processos com sentença anulada/reformada/conversão de classe: 1 (um); processos solucionados: 657 (seiscentos e cinquenta e sete); pendentes de solução: 238 (duzentos e trinta e oito); sentenças proferidas: 295 (duzentas e noventa e cinco); conciliações realizadas: 362 (trezentas e sessenta e duas); e embargos de declaração julgados: 35 (trinta e cinco). **6.2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.** Execuções remanescentes: 1.024 (mil e vinte e quatro); execuções iniciadas: 263 (duzentas e sessenta e três); execuções finalizadas: 401 (quatrocentas e uma); execuções pendentes de finalização: 887 (oitocentas e oitenta e sete); e incidentes processuais julgados: 49 (quarenta e nove). **6.3. PROCESSOS EXAMINADOS.** Foram inspecionados 40 (quarenta) processos eletrônicos (PJe-JT) - todos com sufixo de controle 5.24.0096 - tomados aleatoriamente e por amostragem: **2014:** 0024121-19 e 0024411-34; **2015:** 0025224-27, 0025857-16, 0025239-93, 0025282-30, 0024585-09, 0024953-18 e 0024793-90; **2016:** 0024168-22, 0024190-80, 0024969-35, 0024482-65; 0024665-36, 0024517-25, 0024299-94 e 0024505-11; **2017:** 0024380-09, 0024426-95, 0024462-40, 0024666-84, 0024904-06, 0024104-75, 0024469-32, 0024240-72, 0024129-88, 0024470-17, 0024585-38, 0024969-98, 0024959-54 e 0024407-89; **2018:** 0024208-33; 0024434-38, 0024129-54, 0024489-86 e 0024603-25; **2019:** 0024071-17, 0024067-77, 0024037-42 e 0024025-28. **6.4. PRAZOS MÉDIOS.** Fonte de informação: sistema e-Gestão. **6.4.1. AUDIÊNCIAS.** Prazos médios para realização das audiências no período de abril de 2018 a fevereiro de 2019, conforme dados extraídos do Sistema



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

e-Gestão: **RITO SUMARÍSSIMO:** do ajuizamento até a prolação da sentença: 124 (cento e vinte e quatro) dias, sendo: do ajuizamento à audiência inicial: 128 (cento e vinte e oito) dias; da audiência inicial ao encerramento da instrução: 10 (dez) dias; e da conclusão até a prolação da sentença: 25 (vinte e cinco) dias; **DEMAIS PROCESSOS:** do ajuizamento até a prolação da sentença: 219 (duzentos e dezenove) dias, sendo: do ajuizamento à audiência inicial: 157 (cento e cinquenta e sete) dias; da audiência inicial ao encerramento da instrução: 33 (trinta e três) dias; e da conclusão até a prolação da sentença: 54 (cinquenta e quatro) dias. **6.4.2. REALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.** Prazo médio para realização das execuções, conforme Sistema e-Gestão: 834 (oitocentos e trinta e quatro) dias. **6.4.3. TRAMITAÇÃO.** Prazos médios, conforme informações obtidas nos processos analisados: certidões: 5 (cinco) dias; conclusão ao Juiz: 15 (quinze) dias; despachos: 5 (cinco) dias; expedição: ofícios: 6 (seis) dias; notificações/intimações: 3 (três) dias; editais: 7 (sete) dias; cartas precatórias: 7 (sete) dias; alvarás: 1 (um) dia; mandados: 4 (quatro) dias; distribuição de mandados: 1 (um) dia; e cumprimento de mandados: 9 (nove) dias. **6.5. PROCESSOS SOLUCIONADOS NO PERÍODO DE ABRIL DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.** Quantidade de processos solucionados por Magistrado: Antonio Arraes Branco Avelino: 573 (quinhentos e setenta e três); Daniela Rocha Rodrigues Peruca: 84 (oitenta e quatro). **6.6. CONSERVAÇÃO E ORDENAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS.** A conservação e a ordenação dos autos físicos estão em conformidade com os padrões recomendados nos Provimentos da Corregedoria Regional e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **6.7. PAUTA DE AUDIÊNCIAS.** As pautas de audiências são organizadas, em regra, de terça a quinta-feira, com início às 12 horas e término programado para as 15 horas. Inicialmente são realizadas 3 (três) audiências de encerramento de instrução, das 12h às 12h25min;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

após, com início às 12h30, são realizadas as audiências unas, sendo que nas terças e quintas-feiras são realizadas 6 (seis) audiências, com intervalos de 30 (trinta) minutos. Nas quartas-feiras são realizadas, em média, 10 (dez) audiências, todas unas, com intervalos de 15 (quinze) minutos. A Unidade tem audiências unas agendadas até abril/2019 e audiências de encerramento de instrução até julho/2019. Nos períodos de gozo de férias pelo Juiz Titular (7/1 a 5/2 e 6/2 a 7/3/2019), a Juíza Daniela Rocha Rodrigues Peruca respondeu pela Titularidade da Unidade, realizando audiências nos seguintes períodos: 28/1 a 1º/2/2019 e 25/2 a 28/2/2019. No período correicionado foram realizadas 417 (quatrocentas e dezessete) audiências. **7. ARRECADAÇÃO TOTAL DA VARA NO ANO DE 2018. 7.1. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES.** R\$ 13.155.081,24 (treze milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitenta e um reais e vinte e quatro centavos). **7.2. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.** R\$ 2.403.914,97 (dois milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e quatorze reais e noventa e sete centavos). **7.3. IMPOSTO DE RENDA.** R\$ 102.956,24 (cento e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos). **7.4. CUSTAS PROCESSUAIS.** R\$ 347.025,14 (trezentos e quarenta e sete mil, vinte e cinco reais e quatorze centavos). **7.5. MULTAS.** R\$ 348.855,36 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). **8. OBSERVAÇÕES.** Durante a correição foi observado: **a)** normalmente, todas as audiências realizadas são unas, tanto nos processos submetidos ao rito sumaríssimo quanto naqueles que tramitam pelo rito ordinário, e em apenas alguns casos são proferidas sentenças líquidas; **b)** não existia nenhum processo aguardando apenas a realização da audiência de encerramento da instrução processual. Aqueles que estão com audiências de encerramento de instrução designada ainda dependem de alguma providência/diligência; **c)** os seguintes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

processos estavam conclusos ao Juiz Titular para prolação de sentenças, com prazos vencidos: 0024129-54.2018.5.24.0096, 0024156-37.2018.5.24.0096, 0024186-43.2016.5.24.0096, com atrasos variando entre 5 (cinco) e 21 (vinte e um) dias; **d)** a prática tardia de atos processuais e/ou a indevida paralisação da tramitação nos seguintes processos: **0024380-09.2017.5.24.0096:** permaneceu sem movimentação de 28/9/2018, data em que foi enviado e-mail ao perito intimando-o a se manifestar sobre a impugnação aos cálculos de liquidação, até a presente data. Após solicitação da equipe correicional, a Secretaria reiterou a intimação do perito; **024462-40.2017.5.24.0096:** permaneceu sem movimentação de 29/10/2018, data em que o perito foi intimado a retificar os cálculos apresentados, até a presente data. Após solicitação da equipe correicional, a Secretaria reiterou a intimação do perito; **0024969-35.2017.5.24.0096:** permaneceu sem movimentação de 5/10/2018, data em que o perito contábil foi intimado a se manifestar, até a presente data. Após solicitação da equipe correicional, a Secretaria reiterou a intimação do perito; **0024104-75.2017.5.24.0096:** permaneceu sem movimentação de 7/8/2018, data em que o perito contábil foi intimado a se manifestar, até a presente data. Após solicitação da equipe correicional, a Secretaria reiterou a intimação do perito; **0024469-32.2017.5.24.0096:** permaneceu sem movimentação de 10/10/2018, data em que o perito contábil foi intimado a se manifestar, até a presente data. Após solicitação da equipe correicional, a Secretaria reiterou a intimação do perito; **0024240-72.2017.5.24.0096:** permaneceu sem movimentação de 20/9/2018, data em que o perito contábil foi intimado a se manifestar, até a presente data. Após solicitação da equipe correicional, a Secretaria reiterou a intimação do perito; **0024129-88.2017.5.24.0096:** permaneceu sem movimentação de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

28/11/2018, data em que o foi exarado despacho, até a presente data. Após solicitação da equipe correicional, a Secretaria cumpriu a determinação contida no mencionado despacho; **0024470-17.2017.5.24.0096**: permaneceu sem movimentação de 5/10/2018, data em que o perito contábil foi intimado a se manifestar, até a presente data. Após solicitação da equipe correicional a Secretaria reiterou a intimação; **0024482-65.2016.5.24.0096**: permaneceu sem movimentação de 12/12/2018, data em que foi apresentada contraminuta ao agravo de petição, até a presente data. Após solicitação da equipe correicional a Secretaria realizou a conclusão ao Juiz para deliberação a respeito do prosseguimento do feito; **0025239-93.2015.5.24.0096**: permanece sem movimentação desde 21/01/2019, data em que foram juntados 2 (dois) avisos de recebimento, dos quais um foi entregue e o outro devolvido como ausente; **0025282-30.2015.5.24.0096**: permaneceu sem movimentação, aguardando o cumprimento da segunda parte do despacho exarado em 12/12/2018, de 14/12/2018 até a presente data. Após solicitação da equipe correicional foi realizada a conclusão ao Juiz; **0024489-86.2018.5.24.0096**: permaneceu sem movimentação de 21/01/2019, data em foram interpostos Embargos de Declaração, até a presente data. Por solicitação da equipe correicional a Secretaria realizou a conclusão ao Juiz para deliberação a respeito do prosseguimento do feito; **e)** os Juízes que atuam na Unidade fazem uso da assinatura digital nos pronunciamentos decisórios (Recomendação n. 4/2008); **f)** a Vara utiliza o malote para remessa dos autos físicos à União para intimação, quando da realização de acordo ou publicação da sentença de liquidação, conforme previsto no Acordo de Cooperação n. 7/2010 - TRT 24 e PGF/MS; nos processos eletrônicos as intimações são feitas pelo próprio sistema; **g)** nos despachos de recebimento de recursos ocorre pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

admissibilidade; **h)** a Unidade atende aos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (Prov. 8/2008); **i)** nos processos examinados verificou-se a certificação do trânsito em julgado da sentença, com lançamento no sistema informatizado, em cumprimento ao Provimento n. 1/2009; **j)** na liquidação de sentença, os cálculos, na maioria das vezes, são elaborados por perito contábil, salvo algumas exceções (Agrisul - em recuperação judicial - e Município de Bataguassu); inicialmente, intimam-se as partes a apresentarem os cálculos; **k)** o devedor é citado por intermédio de seu advogado (DEJT); a citação pessoal, por mandado, só ocorre quando o devedor não possui advogado constituído nos autos; **l)** o Juízo aplica a regra constante no art. 523, § 1º, do CPC, quando não há pagamento espontâneo; a citação do devedor, nesta hipótese, também é feita por meio de seu advogado (DEJT); **m)** no caso de não efetuado o pagamento, utilizam-se as ferramentas disponíveis, BACEN-JUD, RENAJUD, INFOJUD, INFOSEG, CNB, cadastro no BNDT, expedição de ofícios ao Cartório de Protestos, SERASA e diligência à cooperativa de crédito local; a execução de ofício só está sendo praticada nos processos em que o exequente não tem procurador habilitado nos autos; **n)** nos processos examinados verificou-se a utilização dos convênios firmados para agilizar a execução, BACEN-JUD, RENAJUD, INFOJUD, INFOSEG; **o)** nos processos em fase de cumprimento de sentença é realizado o controle adequado dos valores bloqueados via BACEN-JUD; **p)** da penhora realizada, intima-se o devedor no ato do procedimento. O Juiz Titular tem determinado o arresto apenas de veículos, em alguns casos; e quando levados à praça, o são por leiloeiro oficial; a execução provisória caminha até a efetivação da penhora; **q)** a desconsideração da personalidade jurídica da empresa devedora é realizada com observância dos artigos 133 a 137 do CPC, com a inclusão dos sócios no pólo passivo da ação e a devida alteração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

dos registros cadastrais, sendo citados pessoalmente; **r)** imediatamente após a liquidação da sentença, em que foi apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a Unidade determina de ofício, a liberação do respectivo montante em favor do credor, após o julgamento dos embargos à execução; ou quando a parte requer, o valor é liberado antes dos embargos; **s)** a Unidade não possui dia determinado, mas oportunamente inclui processos em fase de execução na pauta para tentativa de conciliação. Participou da **Semana Nacional da Conciliação Trabalhista** (promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho no **período de 21 a 25/5/2018**), tendo homologado 4 (quatro) acordos na fase de conhecimento e 7 (sete) acordos na fase de execução; e da **Semana Nacional da Conciliação** (promovida pelo Conselho Nacional de Justiça no **período de 5 a 9/11/2018**), tendo homologado 11 (onze) acordos na fase de conhecimento; **t)** verificou-se a **redução** no número de processos pendentes de solução em relação ao período da correição anterior, de **345** (trezentos e quarenta e cinco), em março de 2018, para **238** (duzentos e trinta e oito), em fevereiro de 2019, e na quantidade de processos pendentes de finalização na fase de execução, no mesmo interregno, de **1.024** (mil e vinte e quatro) para **887** (oitocentos e oitenta e sete); **u)** a Unidade possui 696 (seiscentos e noventa e seis) processos em arquivo provisório, e realiza revisão periódica desses processos, bem como dos processos com execução suspensa; **v)** os processos com execuções frustradas permanecem na Unidade para observação do prazo para novas diligências até que seja declarada a prescrição intercorrente; **w)** constatou-se o cumprimento da Recomendação Conjunta GP.CGJT. 1/2011, referente às ações trabalhistas que envolvam acidente de trabalho; da Recomendação Conjunta 2/GP.CGJT de 28/10/2011, de encaminhamento, à PGF/MS, de cópia das sentenças em que o empregador foi considerado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

responsável civilmente pela indenização por dano estético, material e moral, bem como indenização por dano moral coletivo, quando tais danos decorrerem de descumprimento de normas de proteção e segurança do trabalhador; e o cumprimento da Recomendação Conjunta GP.CGJT 3/2013, que orienta sobre o encaminhamento de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente de trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização; **x)** A Vara procede à verificação e baixa dos processos que retornam do TST, via sistema e-remessa; **y)** de acordo com informações da Diretora de Secretaria, o Juiz Titular e os Juízes Substitutos designados para atuar na Unidade, comparecem diariamente à Vara do Trabalho; **z)** a Unidade utiliza os papéis descartados para confecção de blocos de rascunho; **aa)** o aperfeiçoamento profissional dos servidores é proporcionado pelos cursos oferecidos pela Escola Judicial e outros cursos que fazem por conta própria. **9. RECOMENDAÇÕES.** Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Corregedor Regional **RECOMENDA:** **a)** à Vara do Trabalho de Bataguassu que imprima especial dedicação à tramitação dos processos submetidos ao procedimento sumaríssimo, de modo a reduzir o atual prazo de 124 (cento e vinte e quatro) dias para aproximadamente 15 (quinze) dias, como previsto no artigo 852-B, inciso III, da CLT, além daqueles submetidos ao procedimento ordinário, considerando-se inclusive a garantia constitucional da razoável duração do processo; **b)** ao Magistrado vinculado aos processos discriminados na alínea "c" do item anterior, que profira as respectivas sentenças, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da presente ata, informando em igual prazo à Corregedoria os motivos do atraso; **c)** à Secretaria da Vara que promova a movimentação dos processos cuja tramitação foi indevidamente paralisada, conforme mencionado na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

alínea "d" do item anterior, e reduza o prazo consumido para realizar a conclusão dos autos aos Magistrados e para cumprir as determinações contidas nos despachos de prosseguimento exarados pelos Juízes que atuam na Unidade. **10. REGISTROS E PRÁTICAS REFERENCIAIS.** O Desembargador Corregedor registra a iniciativa adotada pelo Juízo, em atenção à Resolução n. 125/2010 do CNJ e Portaria GP/DGCJ n. 1/2012, com o objetivo de estimular, apoiar e difundir práticas direcionadas à autocomposição, de realizar trabalho conjunto com as empresas demandadas com maior incidência de ações, incluindo diversos processos em sessões para tentativa de conciliação antes da audiência inaugural. Referidas reuniões conciliatórias são conduzidas por servidores designados pelo Juiz Titular e quando as partes celebram conciliação, o acordo é reduzido a Termo, o processo é retirado de pauta e submetido à conclusão para homologação pelo Magistrado. O mencionado procedimento tem logrado êxito e vem sendo realizado com considerável frequência. **11. REGISTROS FINAIS.** O Desembargador Corregedor registra: **a)** o cumprimento pela Unidade das **Metas 1, 2, 3 e 5** do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2018, vez que solucionou percentual superior a 92% do número de processos recebidos no referido ano (atingiu o índice de 143,02 %) - Meta 1; julgou mais de 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 (atingiu o índice de 110,71 %) - Meta 2; superou o percentual de 48 % de processos solucionados por conciliação (atingiu 57,62%) - Meta 3; e baixou percentual superior a 92% do número de casos novos de execução iniciados no ano (atingiu o índice de 147,72 %) - Meta 5. O Desembargador Corregedor parabeniza o Juiz e os servidores da Vara pelo adimplemento das mencionadas Metas; **b)** a Unidade alcançou as seguintes colocações nos 5 (cinco) relatórios do IGEST (Índice Nacional de Gestão de Desempenho) já divulgados: **b.1) período de referência: 1º/1/2017 a 31/12/2017: IGest Geral:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

232ª colocação entre todas as 1.567 Varas do país; e **20ª** colocação entre as 70 Varas do país localizadas na faixa entre 751 e 1.000 casos novos por ano; **IGest TRT 24: 5ª** colocação entre todas as 26 Varas; e **3ª** colocação entre as 7 Varas do TRT 24 localizadas na faixa entre 751 e 1.000 casos novos por ano; **b.2) período de referência: 1º/4/2017 a 31/3/2018: 200ª** colocação entre todas as 1.568 Varas do país; e **55ª** colocação entre as 333 Varas do país localizadas na faixa entre 1.001 e 1.500 casos novos por ano; **IGest TRT 24: 3ª** colocação entre todas as 26 Varas; e **1ª** colocação entre as 4 Varas do TRT 24 localizadas na faixa entre 1.001 e 1.500 casos novos por ano; **b.3) período de referência: 1º/7/2017 a 30/6/2018: 229ª** colocação entre todas as 1.568 Varas do país; e **57ª** colocação entre as 320 Varas do país localizadas na faixa entre 1.001 e 1.500 casos novos por ano; **IGest TRT 24: 4ª** colocação entre todas as 26 Varas; e **1ª** colocação entre as 4 Varas do TRT 24 localizadas na faixa entre 1.001 e 1.500 casos novos por ano; **b.4) período de referência: 1º/10/2017 a 30/9/2018: 258ª** colocação entre todas as 1.571 Varas do país; e **62ª** colocação entre as 324 Varas do país localizadas na faixa entre 1.001 e 1.500 casos novos por ano; **IGest TRT 24: 4ª** colocação entre todas as 26 Varas; e **1ª** colocação entre as 4 Varas do TRT 24 localizadas na faixa entre 1.001 e 1.500 casos novos por ano; **b.5) período de referência: 1º/1/2018 a 31/12/2018: 321ª** colocação entre todas as 1.571 Varas do país; e **68ª** colocação entre as 296 Varas do país localizadas na faixa entre 1.001 e 1.500 casos novos por ano; **IGest TRT 24: 13ª** colocação entre todas as 26 Varas; e **1ª** colocação entre as 4 Varas do TRT 24 localizadas na faixa entre 1.001 e 1.500 casos novos por ano; **c)** visitou, em companhia do Juiz Antonio Arraes, a Santa Casa de Bataguassu e a Clínica de Imagem, instituição que foi beneficiada com a instalação de um tomógrafo adquirido com recursos provenientes de acordo celebrado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

nos autos do processo n. 00568-74.2013.5.24.0096, cuja mediação foi realizada no NUPEMEC-JT (Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do TRT da 24ª Região), em audiência conduzida pelo então Vice-Presidente e atual Presidente e Corregedor, Desembargador Nicanor de Araújo Lima; **d)** visitou, ainda, o Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiros - Projeto Bombeiros do Amanhã, que atende 100 (cem) crianças carentes, e que recebeu recursos destinados por ocasião da celebração de acordo nos autos do processo n. 0000494-54.2012.5.24.0096); **e)** recebeu a visita do advogado do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Bataguassu, Vitor Hugo Nunes Rocha, que na ocasião estava acompanhado do Presidente do referido ente sindical, Edinaldo Ferreira Araújo. O Desembargador Corregedor congratula-se com o Juiz Antonio Arraes Branco Avelino - Titular da Unidade, com a Diretora de Secretaria, Juliana Maria Bovério, e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na luta para a entrega de uma prestação jurisdicional de forma mais célere e efetiva. Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante o trabalho da Correição. **12. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas, o Desembargador Corregedor encerrou a Correição Ordinária. A Ata segue assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Desembargador Nicanor de Araújo Lima, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Juiz Antonio Arraes Branco Avelino, Titular da Vara do Trabalho de Bataguassu, e por mim, Ely de Oliveira, Secretário da Corregedoria Regional.

Desembargador Presidente e Corregedor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bataguassu

Secretário da Corregedoria Regional